



MANDATO 2017/2021 - REVISÃO DO REGIMENTO
PROPOSTAS DO GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO ECOLOGISTA OS VERDES

Capítulo II			
Artigo	Redacção actual	Proposta de alteração	Observações
Artigo 47º	5- Os votos, moções e recomendações previstos nas alíneas e) e f) do n.º 1 devem dar entrada nos serviços da Assembleia Municipal, até às 12 horas do segundo dia útil anterior ao da realização da reunião em que haja “Período de Antes da Ordem do Dia”, devendo ser distribuídos aos Representantes dos Grupos Municipais até às 17 horas desse mesmo dia.	5- Os votos, moções e recomendações previstos nas alíneas e) e f) do n.º 1 devem dar entrada nos serviços da Assembleia Municipal, até às 11 horas do dia útil anterior ao da realização da reunião em que haja “Período de Antes da Ordem do Dia”, devendo ser distribuídos aos Representantes dos Grupos Municipais até às 17 horas desse mesmo dia.	O prazo para entrega dos documentos nos serviços da AML deverá ser 11 horas do dia anterior à reunião, tal com sucede com as declarações políticas, para permitir que as forças políticas tenham mais tempo para trabalhar esses documentos.
CAPÍTULO III			
Artigo	Redacção actual	Proposta de alteração	Observações
Artigo 75º	Aditamento	3- Os relatórios e pareceres a serem apreciados nas Comissões devem ser divulgados para análise dos seus membros no	Este aditamento permite que os deputados membros das comissões possam ter acesso atempado aos relatórios e pareceres, facilitando



		máximo no dia anterior ao da realização da reunião da Comissão.	desta forma a sua devida análise em Comissão.
Artigo 75º	Aditamento	4- Os relatórios e pareceres mencionados no número 1 devem ser votados e distribuídos no máximo dois dias úteis anteriores à sua discussão em plenário.	Este aditamento permite que todos os deputados possam ter acesso atempado aos relatórios e pareceres, facilitando desta forma a sua devida análise antes do plenário